

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA,
DO EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

No dia 01 (um) de fevereiro de 2023, às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Aparecido Nunes da Silva, Maria Aparecida França e Sônia Maria Seleguin, reuniu-se presencialmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de dezembro/2022. **2)** Leitura das ATAS do Comitê de Investimentos referentes ao mês de janeiro de 2023. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto referente ao mês de dezembro/2022. **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior. **2)** Realizada as leituras das Atas da 1ª (primeira) reunião ordinária e da 1º (primeira) reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, destacam-se as seguintes deliberações daquele colegiado:

Quanto à realocação de ativos da Carteira de Investimentos do Instituto, na reunião realizada em 23 de janeiro de 2023 pelo Comitê de Investimentos, foram propostas algumas alterações, que foram submetidas à análise do Consultor da Mais Valia, empresa que presta consultoria em investimentos ao Instituto. A análise

encontra-se anexa à presente ata, sendo que os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, por efetuar as alterações abaixo descritas. Vale ressaltar que a maior razão para estas escolhas é que os fundos de investimentos em renda fixa, principalmente os atrelados ao CDI e as Letras Financeiras, são os ativos que irão atingir a meta atuarial nesse ano de 2023, pois buscam replicar a taxa Selic, a não ser que ocorra uma modificação no cenário econômico atual:

a) Resgate total do MOAT CAPITAL FIC FIA (20.658.576/0001-58) – art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) – também art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.222.618,54 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Vale ressaltar que o CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa e sua performance está bem acima em relação ao Fundo que está sendo resgatado;

b) Resgate total do SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LP (09.326.708/0001-01) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.472.508,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos);

c) Resgate do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – somente da conta 006.48-1, que em 12/2022 possuía um saldo de R\$ 2.027.286,88 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto;

- d) Resgate total do SAFRA IMA FIC FI RF (10.787.822/0001-18)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no PORTO SEGURO SOBERANO FI RF REFERENCIADO DI (03.233.070/0001-88), art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.921.433,14 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
- e) Resgate total do BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIC RF (10.986.880/0001-70)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.276.757,99 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);
- f) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC (13.077.415/0001-05)** – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e mais o que for pago de cupom de juros em fevereiro dos fundos geridos pelo BB, para aplicação no BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 142.995,78 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);
- g) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL (35.292.588/0001-89)** – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 4.712.701,01 (quatro milhões, setecentos e doze mil, setecentos e um reais e um centavo);

h) Resgate do FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10), somente da conta 006.48-1 – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 2.334.551,74 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);

i) Resgate do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF (14.508.643/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Esse montante decorre do repasse desta e de competências anteriores não utilizada para o pagamento de despesas administrativas do IPREM e também não utilizada para novas alocações;

j) Resgate total do SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI (26.507.132/0001-06) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no SANTANDER RF REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC FI (02.224.354/0001-45) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.179.050,22 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos);

k) Resgate do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – atrelado à conta 006.150-0, para aplicação no FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto, inclusive atrelado à mesma conta corrente.

Diante das justificativas apresentadas pelo Comitê, este conselho APROVA, por unanimidade de seus membros, as aplicações nos fundos de investimentos

sugeridos pelo referido colegiado. **3)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de dezembro de 2022, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 2ª (segunda) reunião ordinária do exercício de 2023 (**dia 22 de fevereiro de 2023, às 16h15min**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, _____, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis, 02 de fevereiro de 2023.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE
Presidente do Conselho de Administração

ELISANDRA MARA PADOVÊS XIMENES
Secretária do Conselho de Administração

APARECIDO NUNES DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

MARIA APARECIDA FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

SÔNIA MARIA SELEGUIN
Membro do Conselho de Administração